



PROCESSO N.º 2370/10

PROTOCOLO N.º 10.296.283-4

PARECER CEE/CEB N.º 672/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design e autorização de funcionamento para continuidade da oferta do curso, em caráter experimental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 5035/10-GS/SEED, de 30/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/12/09, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, no município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design, concomitante ou subsequente e autorização de funcionamento para a continuidade da oferta do curso, em caráter experimental, conforme Ofício nº 172/09, de 26/11/09, da referida instituição de ensino.

A instituição de ensino justifica a permanência da denominação do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional Design:

(...)

O motivo da solicitação da permanência desta denominação justifica-se devido à proposta de ensino do curso, que busca garantir uma educação de qualidade no campo da pesquisa, criação, desenvolvimento e comunicação do produto de moda. Propõe habilidades de gestão do processo produtivo através dos conhecimentos do setor têxtil e de confecção. O profissional formado no Curso Técnico em Design de Moda, por esta instituição está apto a desenhar, criar, desenvolver, acompanhar e gerenciar a produção de coleções e produtos de moda. Também poderá atuar em cooperativas, confecções, facções, empresas têxteis e no varejo de moda. Ou poderá ainda atuar de forma independente, gerenciando sua própria empresa ou ateliê. O Curso Técnico em Design de Moda é ofertado desde 2008 nos períodos matutino e noturno, estruturado em 03 períodos semestrais, com carga horária total de 855 horas. Diante dos elementos acima apontados, reforça-se a necessidade de continuarmos a oferta do Curso Técnico em Design de Moda por esta instituição de ensino (fls. 352). (...) vem requerer a continuidade da oferta em caráter experimental do Curso Técnico em Design de Moda a partir de 11 de setembro de 2009. (fls 397)



PROCESSO N.º 2370/10

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2417/01 de 09/10/01, com base no Parecer CEE/CEB n.º 257/01, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4193/07 de 04/10/07 e Parecer CEE/CEB n.º 568/07 de 12/09/07.

O Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 996/08 de 11/03/08, com base no Parecer CEE/CEB n.º 84/08 de 15/02/08, pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir do ato autorizatório. O Plano de Curso teve alteração pelo Parecer CEE/CEB n.º 114/09 de 03/04/09.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Design de Moda
- Área Profissional: Design
- Carga Horária: 850 horas
- Regime de funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	7h30 às 12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18h00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00 às 22h15

- Regime de matrícula: por período
- Número de vagas: 50 vagas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses (03 períodos) e máximo de 60 meses (10 períodos letivos).
- Requisitos de acesso: Os candidatos deverão ser egressos do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 2370/10

2.1 - Perfil Profissional

O Técnico em Design de Moda estará apto a identificar necessidades de um cliente para o desenvolvimento de novos produtos do vestuário, analisar tendências da moda e de mercado; aplicar princípios, estratégias e ferramentas de gestão no trabalho autônomo ou nas organizações empresariais. Será capaz de desenhar, criar, desenvolver, acompanhar a execução de peças-piloto e coordenar o desenvolvimento de coleções e de produtos até a sua comercialização. Poderá atuar em confecções e grandes lojas como gerente de produto, planejando e decidindo o que determinada marca vai oferecer naquela estação, quantidade de cada peça a ser fabricada e poderá negociar com fornecedores. O Técnico em Design de Moda atuará em empresas têxteis, empresas do varejo de moda, empresas que atuam no segmento de marketing de moda e vestuário, sempre de forma crítica e cooperativa. Também poderá atuar de forma autônoma, ou ainda tendo seu próprio ateliê. (fls. 138)



PROCESSO N.º 2370/10

2.2 – Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Nome do Curso: Técnico em Design de Moda de Nível Médio				
Turno: Matutino, Vespertino e Noturno				
Carga horária total: 855 horas				
Organização Curricular por Período				
1º Período	Programas de Aprendizagem	Carga horária Teórica	Carga Horária Prática	TOTAL
	História da Arte / Indumentária I	45h	-	45h
	Metodologia Visual	-	15h	15h
	Desenho Técnico I	-	15h	15h
	Desenho de Moda I	-	45h	45h
	Laboratório de Modelagem I	-	30h	30h
	Laboratório de Costura I	-	15h	15h
	Tecnologia Têxtil I	30h	-	30h
	Informática para Confecção I	-	30h	30h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção I	15h	30h	45h
Prática Profissional I	-	15h	15h	
	Total	90h	195h	285h
2º Período	Disciplinas (PA)	Teóricas	Práticas	TOTAL
	História da Arte / Indumentária II	30h	-	30h
	Desenho Técnico II	-	15h	15h
	Desenho de Moda II	-	45h	45h
	Laboratório de Modelagem II	-	30h	30h
	Laboratório de Costura II	-	30h	30h
	Tecnologia Têxtil II	30h	-	30h
	Informática para Confecção II	-	30h	30h
	Teoria da Comunicação I	15h	-	15h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção II	-	45h	45h
Prática Profissional II	-	15h	15h	
	Total	75h	210h	285h
3º Período	Disciplinas (PA)	Teóricas	Práticas	TOTAL
	História da Arte / Indumentária III	30h	-	30h
	Desenho Técnico III	-	15h	15h
	Desenho de Moda III	-	30h	30h
	Laboratório de Modelagem III	-	30h	30h
	Laboratório de Costura III	-	45h	45h
	Tecnologia Têxtil III	30h	-	30h
	Teoria da Comunicação II	15h	-	15h
	Marketing	45h	-	45h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção III	-	30h	30h
Prática Profissional III	-	15h	15h	
	Total	120h	165h	285h
CARGA HORÁRIA TOTAL		285h	570h	855 h

2.3 – Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito os 03 períodos e o Projeto Final do Curso Técnico em Design de Moda de Nível Médio – Área Profissional: Design, com carga horária de 850 horas, receberá o diploma de Técnico em Design de Moda. (fls. 263)



PROCESSO N.º 2370/10

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE
- Fundação Conesul de Desenvolvimento
- NC Gora Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 389 a 396.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aline Maria Andrezza Bussi	Desenho Industrial – Habilitação: Programação Visual	Coordenadora do Curso
Ana Silvia Paraná Mariano	Desenho Industrial, Educação Artística Especialização do Ensino da Arte	- História da Arte e Civilização - História da Arte e Moda - História da Arte e Sociedade
Simone Reali Koenig Mattana	Desenho Industrial Mestre em Engenharia de Produção	- Desenho Técnico - Representação Técnica de Vestuário
Maria Liane Gabardo Arbighaus	Desenho Industrial Mestre em Educação	- Desenho da Moda - Ilustração de Moda - Introdução ao Desenho de Moda
Camila Ferreira da Costa Teixeira	Bacharel em Design Especialização em Moda e Gestão	- Desenvolvimento e Planejamento de Coleção - Metodologia e Planejamento de Coleção - Planejamento de Coleção
Joyce Lebre Cruz	Bacharel em Design	- Modelagem e Moulage - Modelagem Plana - Modelagem Plana Básica
Vera Maria de Souza Loyola	Bacharel em Design, Especialização em Moda e Gestão	- Interferências Têxteis - Processos Têxteis - Produtos Têxteis
Lilian Veiga	Bacharel em Design, Especialização em Moda e Gestão	- Introdução aos Métodos de Montagem - Métodos de Montagem - Métodos de Confecção
André Silva Liz	Bacharel em Comunicação Social	- Marketing e Moda
Flavia Vianna Penso	Bacharel em Comunicação Social, MBA em Comunicação e Marketing	- Composição Gráfica - Composição Visual - Prática Profissional



PROCESSO N.º 2370/10

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0594/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Elen Ribeiro do Valle Poiani, licenciada em Matemática e Administração e Carina Skura, licenciada em Ciências Biológicas, e como perita Caroline Remer Silva, bacharel em Design, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design. (fls. 375 a 376).

4 – Número de alunos matriculados em cada período, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Periodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/Janeiro	1º	23	2	21
2009/Julho	2º	21	8	13
2010/Janeiro	3º	13	0	13
Observação	(----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Periodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/Julho	1º	16	1	15
2010/Janeiro	2º	15	2	13
2010/Julho	3º	6	(----)	(----)
Observação	(----)	Cursando		



PROCESSO N.º 2370/10

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	23	11	12
2010/Julho	2º	12	(-----)	(-----)
2011/Janeiro	3º			
Observação	(-----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	16	(-----)	(-----)
2011/Janeiro	2º			
2011/Julho	3º			
Observação	(-----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2008/Janeiro	1º	20	3	17
2008/Julho	2º	17	3	14
2009/Janeiro	3º	14	4	10
Observação	(-----)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Unico			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2008/Julho	1º	16	1	15
2009/Janeiro	2º	15	3	12
2009/Julho	3º	15	5	10
Observação	(-----)	Cursando		



PROCESSO N.º 2370/10

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/Janeiro	1º	27	10	17
2009/Julho	2º	17	11	6
2010/Janeiro	3º	8	0	8
Observação	(---)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2009/Julho	1º	17	9	8
2010/Janeiro	2º	8	2	6
2010/Julho	3º	6	(----)	(----)
Observação	(---)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	22	8	14
2010/Julho	2º	14	(----)	(----)
2011/Janeiro	3º			
Observação	(---)	Cursando		

Curso:	Técnico em Design de Moda (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Único			
Ano/ Mês:	Períodos	Matriculas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	26	(----)	(----)
2011/Janeiro	2º			
2011/Julho	3º			
Observação	(---)	Cursando		

A Comissão verificadora apresenta a seguinte análise:

O Curso Técnico em Design de Modas do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão sempre apresentou bom número de alunos matriculados. Os alunos desistentes do curso apresentaram como justificativa: dificuldades financeiras, problemas familiares, dificuldades de adaptação, entre outras. (fls. 370)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 583/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento e autorização de funcionamento do referido curso, em caráter experimental.



PROCESSO N.º 2370/10

6 – Adaptação do Plano de Curso

(...)

O Plano de curso passou por adaptações para melhor atender as necessidades de toda a comunidade escolar e os objetivos a que se propõe a Educação Profissional que é a de promover formação técnica em nível médio de qualidade. (fls. 370)

6.1 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Design de Moda
- Área Profissional: Design
- Carga Horária: 900 horas
- Regime de funcionamento:

segunda-feira a sexta-feira	matutino	7h30 às 12h00
segunda-feira a sexta-feira	vespertino	13h30 às 18h00
segunda-feira a sexta-feira	noturno	19h00 às 22h15

- Número de vagas: 40 vagas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses (03 períodos) e máximo de 60 meses (10 períodos).
- Requisitos de acesso: Os candidatos deverão ser egressos do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série.
- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente.

6.2 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Design de Moda será capaz de desenhar, criar, desenvolver, acompanhar a execução e coordenar produção de coleções e produtos de moda. Poderá atuar em cooperativas, confecções, fábricas, empresas têxteis e no varejo de moda. Também poderá atuar de forma independente, gerenciando a sua própria empresa ou ateliê. (fls. 138).

6.3 - Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design com carga horária de 900 horas receberá o diploma de Técnico em Design de Moda.



PROCESSO N.º 2370/10

6.4 - Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Design de Moda
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2010
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 900 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: Introdução e Aplicação de Processos de Moda

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Composição Visual	15	15	30
1.2. História da Arte e Civilização	30	-	30
1.3. Introdução ao Desenho de Moda	15	45	60
1.4. Introdução aos Métodos de Montagem	15	15	30
1.5. Metodologia e Planejamento de Coleção	15	45	60
1.6. Modelagem Plana Básica	15	15	30
1.7. Produtos Têxteis	15	15	30
1.8. Representação Técnica de Vestuário	15	15	30
Total de horas	135	165	300

2º Período – Função 2: Desenvolvimento e Concepção de Produtos de Moda

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Composição Gráfica	15	15	30
2.2. Desenho de Moda	15	45	60
2.3. Desenho Técnico	15	15	30
2.4. História da Arte e Sociedade	30	-	30
2.5. Métodos de Montagem	-	30	30
2.6. Modelagem Plana	-	30	30
2.7. Planejamento de Coleção	15	45	60
2.8. Processos Têxteis	15	15	30
Total de horas	105	195	300

3º Período – Função 3: Realização e Conclusão dos Processos de Moda.

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Desenvolvimento e Planejamento de Coleção	15	45	60
3.2. História da Arte e Moda	30	-	30
3.3. Ilustração de Moda	15	15	30
3.4. Interferências Têxteis	15	15	30
3.5. Marketing e Moda	15	15	30
3.6. Métodos de Confecção	15	45	60
3.7. Modelagem e Moulage	15	15	30
3.8. Prática Profissional	15	15	30
Total de horas	135	165	300

Total geral de horas do Curso = 900 horas



PROCESSO N.º 2370/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 583/10 – DET/SEED, somos:

1. Pelo reconhecimento do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, a partir de 11/03/08 até 10 setembro de 2009, com carga horária de 900 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, no Município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, conforme estabelecido no parágrafo único, artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

2. Pela autorização para o funcionamento da continuidade da oferta do curso, em caráter experimental, pelo prazo de três anos a partir de 11 de setembro 2009.

A instituição de ensino deverá comunicar aos alunos que após o período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, esta ficará proibida de realizar novas matrículas. Alerta-se que o prazo de autorização expira em 11 de setembro de 2012.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da legislação para o devido processo de reconhecimento durante o período de autorização em caráter experimental.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização para o funcionamento da continuidade da oferta do curso, em caráter experimental;

c) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2370/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB